



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 6.434, DE 9 DE JANEIRO DE 2002.

Altera a Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP e dá outras providências."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.789, de 22 de dezembro de 1993, referente ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

(ANEXO II DA LEI Nº 5.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – FUNCAP CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES/ DENOMINAÇÃO SÍMBOLO

- 01 Presidente GEP-DAS-011.6
- 01 Vice-Presidente GEP-DAS-011.5
- 01 Diretor de Assistência Social GEP-DAS-011.4
- 01 Diretor Administrativo Financeiro GEP-DAS-011.6
- 07 Assessor GEP-DAS-012.3
- 01 Chefe de Gabinete GEP-DAS-011.3
- 01 Coordenador de Atendimento Social I GEP-DAS-011.3
- 01 Coordenador de Atendimento Social II GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe do Centro de Internação de Adolescente Masculino GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe do Centro de Internação de Adolescente Feminino GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe do centro de Adolescente em Semiliberdade GEP-DAS-011.3
- 02 Chefe do Espaço Convivência GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe do Espaço Recomeço GEP-DAS-011.3
- 03 Chefe do Espaço de Acolhimento Provisório GEP-DAS-011.3
- 06 Gerente de Unidade I GEP-DAS-011.3
- 05 Gerente de Unidade II GEP-DAS-011.2
- 10 Gerente de Unidade III GEP-DAS-011.1
- 01 Chefe do Centro de Apoio à Família GEP-DAS-011.2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

- 01 Chefe da Casa de Passagem GEP-DAS-011.2
- 01 Chefe da Divisão de Finanças GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe da Divisão de Material e Patrimônio GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Documentação GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe da Divisão de Suprimentos GEP-DAS-011.3
- 01 Chefe da Seção de Execução Financeira FG-4
- 01 Chefe da Seção de Execução Orçamentária FG-4
- 01 Chefe da Seção de Convênios FG-4
- 01 Chefe da Seção de Pessoal FG-4
- 01 Chefe da Seção de Capitação e Desenvolvimento FG-4
- 01 Chefe da Seção de Compras FG-4
- 01 Chefe da Seção de Patrimônio FG-4
- 01 Chefe da Seção de Almoxarifado FG-4
- 01 Chefe da Seção de Documentação, Protocolo e Arquivo FG-4
- 01 Chefe da Seção de Zeladoria e Transporte FG-4
- 01 Chefe da Seção de Armazenagem FG-4
- 01 Chefe da Seção de Alimentação FG-4
- 25 Chefe de Grupos FG-4
- 01 Chefe do Centro de Iniciação ao Trabalho FG-4
- 01 Secretária FG-4
- 02 Secretária FG-3
- 02 Chefe de Projeto Rural FG-4

DOE nº 27.620, de 23/12/1993